



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

*Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa*

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor José Manuel Toscano Rico  
M. I. Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

Assunto: Consequências da entrada em vigor do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Remeteu-nos V. Ex<sup>ª</sup>., por determinação do Conselho Administrativo, na sua reunião de 02-11-2005, cópia do Ofício DPAC/7.2.4/CPLP e 7.2.4/BRA, dimanado do Instituto Camões, sobre o assunto em epígrafe, solicitando o nosso parecer, que passamos a expor.

Congratulamo-nos, em primeiro lugar, com o facto de o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em 16-12-1990, vir a “entrar em vigor num futuro não muito distante”, conforme se diz no referido Ofício.

O Acordo Ortográfico de 1990, no qual a Academia tanto se empenhou, continua perfeitamente válido, contribuirá, sem dúvida, para uma maior unidade da Língua Portuguesa, no plano ortográfico, e permitirá uma maior afirmação do português como língua de comunicação internacional.

Respondendo ao que nos é solicitado no último parágrafo do mesmo Ofício, passamos a enunciar o seguinte:

a) Do ponto de vista legislativo, deve ser acordada, entre os países-parceiros do Acordo, uma data para a sua entrada em vigor, com um período de transição e adaptação, que não poderá ser inferior a 4-5 anos, período que visa acautelar, em relação ao novo Acordo, quer a preparação da opinião pública em geral, quer a adaptação das escolas, das instituições culturais, científicas e tecnológicas, assim como da comunicação social, quer a defesa dos legítimos interesses do sector editorial e livreiro.

b) Do ponto de vista educativo, deverão ser desenvolvidas acções de divulgação do mesmo Acordo junto das escolas, assim como acções de formação adequadas dos professores.

c) No Acordo Ortográfico de 1990 está prevista a publicação de um "Vocabulário Ortográfico Unificado da Língua Portuguesa", elaborado pela Academia das Ciências de Lisboa e pela Academia Brasileira de Letras, com a colaboração das competentes instituições dos países-parceiros do Acordo, o qual constituirá um instrumento de consulta e de resolução de dúvidas, que a aplicação de qualquer Acordo sempre levanta.

No que respeita à elaboração deste "Vocabulário Ortográfico", a Academia das Ciências de Lisboa, através do seu Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa, está preparado e disponível para efectuar, num prazo de cerca de seis meses, uma primeira versão do referido Vocabulário, com cerca de quatrocentas mil entradas lexicais, que depois será submetida à Academia Brasileira de Letras e às outras instituições atrás referidas, para que seja completada na perspectiva da versão final.

Para a realização de tal desiderato, a Academia apenas precisa da dotação financeira necessária, que será proposta logo que no-la solicitem.

Certos de termos respondido ao essencial do que nos é solicitado no referido Ofício do Instituto Camões, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2005

O Presidente do Instituto de Lexicologia  
e Lexicografia da Língua Portuguesa



(Prof. Doutor João Malaca Casteleiro)